



GRANDE LEILÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SUCATAS EDITAL 001/2024

Data: 19 de abril de 2024.

Hora: 15:00hs.

Local: Auditório da agência de leilões Freire, situado na Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o n° 014/2008, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da Comitente, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL/ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério da Leiloeira e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/pix ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão na conta fornecida pela Leiloeira Oficial. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram, podendo ser examinados previamente nos dias: 16, 17 e 18 de Abril, em horário comercial, no pátio da Agência de Leilões Freire, em Rio Largo (BR 104 - KM 93, 5151 - Rio Largo/AL), não cabendo a Leiloeira e/ou a Comitente, qualquer responsabilidade quanto a reparos e transportes após a arrematação.

5ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da comitente, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o décimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.



6ª.) A comitente disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda documentação correspondente ao veículo, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão da Leiloeira.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, de maneira que as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, isentando a Leiloeira de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

9ª.) A Leiloeira poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

10ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pela Leiloeira, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

Oldicea Sobral E Silva De Albuquerque
Leiloeira Pública Oficial
JUCEAL 014/2008